

EDITAL CURSO DE PSICOLOGIA N. 008/2023 DE 05 DE OUTUBRO

Estabelece as normas e procedimentos para eleição dos membros do Colegiado do Curso de Psicologia da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Campus Caçador.

Tendo em vista o Edital nº 023, de 04 de outubro de 2023, publicado pelo Reitor da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, o qual estabelece normas e procedimentos para a realização de eleição de membros dos Colegiados dos Cursos Superiores da Uniarp, a coordenação do Curso de Psicologia, Campus de Caçador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as normas e procedimentos para a realização da eleição dos membros do Colegiado do Curso de Psicologia da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNARP), seguindo as normativas deste edital.

Art. 2º. O colegiado será composto pela coordenadora do curso de , quatro professores do curso da área de formação específica; um professor do curso da área de formação básica; e um representante do corpo discente, todos eleitos por seus pares, conforme Art. 29 do Regulamento Geral da UNIARP.

Art. 3º. Estipular normas acerca da candidatura de docentes e discentes ao colegiado de curso, a saber:

§1º. Estão aptos a se candidatar todos os docentes com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§2º. Estão aptos a concorrer como representantes do corpo discente os líderes de turma, ou seja, os representantes e vice-representantes do curso de Psicologia.

Art. 4º. Estabelecer os critérios de inscrição e votação, conforme segue:

§1º. As inscrições dos candidatos serão individuais, devendo ser realizadas através do e-mail psicologia@uniarp.edu.br até o dia 15 de outubro de 2023, em que deve mencionar a ciência do conteúdo deste edital e manifestar claramente sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso.

§2º. A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 16 de outubro de 2023 (após divulgação dos inscritos para o processo eletivo), até as 22h do dia 20 de outubro de 2023.



§3º. A votação dos docentes ocorrerá por formulário eletrônico, via *Microsoft Forms*®, com registro através do e-mail institucional, através do link <https://forms.office.com/r/WXXdgyFejb>, durante o dia 23 de outubro, das 9h às 16h.

§4º. A votação dos discentes ocorrerá por formulário eletrônico, via *Microsoft Forms*®, com registro através do e-mail institucional, através do link <https://forms.office.com/r/Xr4czaDNCq>, durante o dia 23 de outubro, das 9h às 16h.

§5º. Estão aptos a votar, todos os docentes com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluindo-se os demais, sendo que:

I. O voto é facultativo.

II. Os docentes terão o direito de votar, uma única vez, em um representante da área básica e um representante da área de formação específica que concorrem como representantes docentes ao colegiado de curso.

III. Os representantes ou líderes de turma terão o direito a um voto único por usuário, que poderá ser atribuído a um dos membros que concorrem ao colegiado de curso como representantes discentes.

IV. Os votos de docentes e discentes serão considerados válidos somente quando emitidos através do acesso ao formulário de votação, utilizando o e-mail institucional, com a restrição de uma única resposta por usuário.

§6º. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do curso de Psicologia que divulgará as inscrições (cópias dos e-mails) e os votos computados no formulário destinado à votação, às 17h do dia 24 de outubro de 2023, em Webconferência, através do link

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjkyYzRmMzctY2Q5Zi00ZTg0LWFiNzYtM2Y5NTQ1N2FkYTQz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224a35829d-74d2-4792-93ab-26897e083dc4%22%2c%22Oid%22%3a%226dbc2db0-d116-466a-b39c-42c5d1dd1b40%22%7d

tanto para docentes como para discentes. Ao término do processo de conferência dos votos, uma ata será elaborada e encaminhada à Reitoria da UNIARP para homologação dos resultados, em até 12h da mesma. Na ata constará o link de gravação da apuração dos votos.

I. Após homologação dos resultados pela reitoria, competirá à Coordenação de cada curso a divulgação dos resultados, via edital, à toda comunidade acadêmica.

II. Havendo o número de inscritos menor ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições, ficará a critério da Reitoria acadêmica da UNIARP a nomeação dos componentes do colegiado do curso.



Art. 5º. Caberá aos docentes ou representantes de turma o pedido de Recurso ou Impugnação da apuração, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.
Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, psicologia@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 6º. Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 05 de outubro de 2023.

Prof. Me. Madaline Ficagna Roveda
Coordenadora do Curso de Psicologia – Caçador/SC.

